



**Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI N3 1097, DE 10 DE MAR3O DE 2011.

Altera a reda33o da al3nea “c”, do Requisito para Recrutamento, da categoria Funcional Agente Comunit3rio de Sa3de, constante no Anexo I, da Lei Municipal n3 993, de 09 de Outubro de 2009, que Disp3e sobre o Quadro de Empregos do Pessoal Contratado, cria empregos, estabelece o plano de pagamento, e d3 outras provid3ncias.”

DOLORES MARIA KUNZLER, Prefeita do Munic3pio de S3rio, Estado do Rio Grande do Sul,

FA3O SABER que a C3mara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 13 - A al3nea “c” do Requisito para Recrutamento, da Categoria Funcional Agente Comunit3rio de Sa3de, constante no Anexo I da Lei municipal 993 de 09 de outubro de 2009, passa a vigorar com nova reda33o conforme segue:

Anexo I

Categoria Funcional: Agente Comunit3rio de Sa3de

Coefficiente Salarial: (...)

N3vel: (...)

Atribui33es: a) (...)

b) (...)

Condi33es de Trabalho: (...)

Requisitos para Recrutamento:

a) (...)

b) (...)

c) Residir na 3rea territorial do Munic3pio de S3rio, a partir de sua admiss3o/nomea33o.

Recrutamento: (...)

Art. 23 A presente Lei entra em vigor na data de sua publica33o, revogadas as disposi33es em contr3rio.

GABINETE DA PREFEITA, em 10 de mar3o de 2011.

DOLORES MARIA KUNZLER
Prefeita

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VLADEMIR G DE CARVALHO
Sec. da Adm. e Planejamento